



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**LEI MUNICIPAL N.º 135/2018
DE 20 DE ABRIL DE 2018**

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Srª de Lourdes a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão do elemento de despesa **3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** conforme Portaria Conjunta nº 2 de 30 de outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 20 de Abril de 2018.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal